



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS (MA), E A EMPRESA A G M LUSTOSA LTDA, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. *VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA*, brasileiro, Casado, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa A G M LUSTOSA LTDA, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, com Sede na Avenida Dr Osano Brandão nº 428 A, centro, cidade de Colinas/MA, CEP 65.690-000, Email: agmlbabydisney@hotmail.com, FONE: 99.98257.1045, aqui representada por sua Representante legal a Sra. *ANA GORETE MARTINS LUSTOSA*, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Colinas/MA, inscrita no RG nº 0567486320151 SESPMA e CPF nº 192.956.693-04, doravante denominada CONTRATADA, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2023, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material (do tipo permanente), afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 15/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 50.305,90 (cinquenta mil e trezentos e cinco reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO COM A MARCA	MARCA	UNID	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------------------	-------	------	-------	-------------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

1	TELEVISOR - Televisor Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tamanho Tela: 65 á 75 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto	PHILIPS 65" 65PUG7408	UND	1	R\$ 4.768,50	R\$ 4.768,50
2	SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32' até 75', acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	BRASFORMA	UND	1	R\$ 24,90	R\$ 24,90
3	POLTRONA PRESIDENTE. Poltrona em duas conchas, em compensado multilaminado, prensado a quente, de espessura 15 mm, com revestimento em padronagem similar ao do conjunto assento e encosto com espuma de 5 mm de espessura. Assento medindo 570 mm de largura e 620 mm de profundidade, composto por painel em compensado de madeira multiplatinada prensado a quente, em formate anatômico, com 6 mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano indeformável, com densidade controlada de 40 kg/m ³ e espessura de 47 mm, envolta em manta acrílica dacron de 20 mm de espessura, com bordos arredondados e revestimento do assento em material microperfurado ' composto por polímeros a base de PVC com espessura de 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama Encosto medindo 820mm de altura e largura de 690 mm, composto por painel em compensado de madeira multilaminada, prensado a quente, com 6 mm de espessura e formato anatômico Jormando apoio lombar, estofado em espuma de poliuretano com densidade controlada de 36 kg/m ³ e espessura de 47 mm, envolta em manta dacron de 20 mm de espessura, com bordos arredondados	GT PREMIUM COMFORT	UND	1	R\$ 1.529,90	R\$ 1.529,90
4	CADEIRA ESCRITÓRIO tipo secretária com Mecanismo Relax Assento Crepe Plaxmetal Preta Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em tecido Crepe/Poliéster na cor Preta. Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em abs (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliéster tencionado na cor preta. Possui apoio lombar com regulagem.ssento e encosto) através de uma alavanca	GT 302	UND	10	R\$ 1.035,90	R\$ 10.359,00
5	Cortinas - Persiana para Janela com Ventosa,Para-sol Protetor Solar para Janela,Cortinas de escurecimento de Varanda Persiana PVC,Persiana Portátil para Janela Sala Cozinha Escritório,Carro (100cmx200cm)	DECORE 2.64M	UND	8	R\$ 998,90	R\$ 7.991,20
6	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm sir. 1,98 x 92	MODELO MOVEIS -	UND	4	R\$ 335,90	R\$ 1.343,60



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

		COM REFORÇO				
7	Bando de alumínio para rolo na cor creme 2.20M	DECORE 2.20.m	UND	8	R\$ 589,50	R\$ 4.716,00
8	Frigobar 124 litros bco 220 v	MIDEIA	UND	11	1.725,80	18.983,80
9	Armário de cozinha em mdf compacto com 4 portas, 1 gaveta, dimensões: largura 91 cm, altura 177 cm e profundidade 36 cm	DEMOBILE	UND	1	589,00	589,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.305,90

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL;
4.4.00.00.00 Investimentos;
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 08 de novembro de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente

CONTRATANTE

ANA GORETE MARTINS

LUSTOSA:19295669304

Assinado de forma digital por ANA
GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.11.08 10:18:10 -03'00'

A G M LUSTOSA LTDA, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA – Proprietária

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

TESTEMUNHAS

Adriana Rosário da Silva Dama

CPF: 019.428.543-10

CPF: